



PORTARIA Nº 352/2022

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, além do disposto no Artigo 84, II, alínea "c" do mesmo diploma legal;

Considerando também, que a Cultura constitui-se em patrimônio municipal importantíssimo, consubstanciando-se em instrumento de educação e civilismo, aprimorando o efetivo exercício da cidadania;

Considerando a realização de eventos culturais, que necessitam de regramento quanto a sua organização, por parte da Administração, para proporcionar aos participantes efetivo aproveitamento do evento;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**, a qual será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:

- PAULO PEDROSO DE ARAUJO – Secretário de Esporte, Lazer e Cultura

VICE-PRESIDENTE:

- ANDREIA CORREA SANTOS – Professora

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:

- RONALDO ALVES DOS SANTOS – Assessor de Comunicação

- VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Controlador Interno

COORDENADOR DE EXPOSIÇÕES:

- JONILSON ANTONIO DE ARAÚJO – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

COORDENADOR DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS:

- VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Controlador Interno

- MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER – Assessora Especial

COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA:

- GEORGE JOSÉ DA ROSA – Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo

- VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Controlador Interno

COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO:



- ANTONIO CARLOS TERNOUSKI – Secretário de Administração
- JONILSON ANTONIO DE ARAÚJO – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- CARINA GOLDONI – Secretária de Assistência Social
- MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER - Assessora
- ANDREIA CORREA SANTOS - Professora

COORDENADOR FINANCEIRO:

- EVANDRO CAPELLI WATCHEL – Secretário de Finanças
- VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Controlador Interno

COORDENADOR JURÍDICO:

- DARIO MIRANDA ALMEIDA – Assessor Jurídico

Art. 2º caberá a comissão ora designada, definir sobre a grade de programação de cada evento a ser realizado pelo município, observando a rigor, as dotações orçamentárias disponíveis e a melhor forma de contratação nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Nomear **SUBCOMISSÃO** para a programação do festival de música **CANTA CANDÓI E FESTIVAL REGIONAL**, a qual será composta pelos seguintes membros:

PAULO PEDROSO DE ARAUJO – Secretário de Esporte, Lazer e Cultura

ANDREIA CORREA SANTOS – Professora

MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER – Assessora

VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Controlador Interno

ITACIR ALVES – Diretor de Departamento

RONALDO ALVES DOS SANTOS - Assessor de Comunicação

Art.4º A referida subcomissão deverá produzir e disponibilizar ao público normas e regulamentos a participação da população nos eventos a serem promovidos pela municipalidade, observando para tanto, a legislação vigente em especial os protocolos sanitários emitidos pelas autoridades competentes.

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Portaria nº 480/2021.

Gabinete do Prefeito, 14 de Março de 2022.


Aldoino Goldoni Filho
Prefeito

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br